



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Junho/2020

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS.....	05
3.1. Metodologia	05
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis.....	05
4. METAS QUADRIENAIS	06
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.....	06
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água	07

1. APRESENTAÇÃO

O "Anexo I – Plano de Metas" consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de BRAGANÇA PAULISTA, para o período 2020 a 2049.

Na estruturação deste Anexo, as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

Conjunto de áreas regulares e urbanizadas a serem atendidas pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes como o objeto do contrato de prestação de serviços públicos, ajustado mediante revisão ordinária ou extraordinária sempre que alteradas suas condições, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio contratual.

As Figuras a seguir ilustram as áreas atendíveis pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e coleta de esgotos.

3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. O presente anexo considera a “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo do índice de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos deste anexo.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 1 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de BRAGANÇA PAULISTA:

Quadro 1 – Estimativa de Projeção de População e de Domicílios – 2019/2048

ANO	Projeção Seade 2010-2050				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
2019	163.189	160.062	63.784	62.231	153.888	59.831	145.505	56.571
2020	164.609	161.515	64.867	63.318	155.285	60.876	146.826	57.559
2021	165.875	162.806	65.874	64.325	156.526	61.844	147.999	58.475
2022	167.151	164.099	66.896	65.343	157.769	62.823	149.175	59.400
2023	168.436	165.393	67.934	66.375	159.527	64.021	150.351	60.338
2024	169.731	166.692	68.989	67.419	161.308	65.241	152.071	61.505
2025	170.806	167.771	69.928	68.349	162.698	66.282	154.091	62.776

2026	171.656	168.624	70.748	69.160	163.525	67.069	155.577	63.809
2027	172.510	169.477	71.577	69.978	164.819	68.055	156.683	64.695
2028	173.369	170.333	72.415	70.803	166.114	69.049	158.151	65.739
2029	174.232	171.191	73.263	71.638	166.951	69.864	158.947	66.514
2030	174.929	171.885	74.013	72.376	167.628	70.583	159.592	67.200
2031	175.459	172.412	74.659	73.012	168.142	71.204	160.081	67.790
2032	175.990	172.939	75.311	73.652	168.656	71.828	160.570	68.384
2033	176.523	173.468	75.969	74.298	169.172	72.458	161.061	68.984
2034	177.058	173.997	76.632	74.948	169.688	73.092	161.553	69.588
2035	177.443	174.379	77.215	75.520	170.060	73.650	161.907	70.119
2036	177.679	174.613	77.714	76.010	170.288	74.127	162.125	70.574
2037	177.915	174.847	78.217	76.503	170.517	74.608	162.342	71.031
2038	178.151	175.080	78.723	76.998	170.744	75.091	162.558	71.491
2039	178.387	175.313	79.232	77.497	170.971	75.578	162.775	71.954
2040	178.492	175.418	79.666	77.922	171.074	75.992	162.872	72.349
2041	178.466	175.393	80.022	78.271	171.049	76.332	162.849	72.673
2042	178.440	175.369	80.379	78.620	171.026	76.673	162.827	72.997
2043	178.415	175.344	80.738	78.972	171.001	77.016	162.803	73.324
2044	178.389	175.319	81.098	79.325	170.977	77.360	162.780	73.652
2045	178.266	175.199	81.419	79.639	170.860	77.667	162.669	73.943
2046	178.046	174.983	81.702	79.916	170.649	77.937	162.468	74.200
2047	177.826	174.767	81.986	80.194	170.439	78.208	162.268	74.458
2048	177.606	174.551	82.271	80.473	170.228	78.480	162.067	74.718

4. METAS QUADRIENAIS

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de

abastecimento de água, de cobertura com rede pública de coleta de esgoto, o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto e o índice de perdas totais por ligação na distribuição de água.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02 – Índices ref. Dezembro/2018

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	100,0%
Cobertura com Coleta de Esgoto	99,0%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100,0%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano*	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
Ano 4	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 8	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 12	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 16	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 20	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 24	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 28	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%
Ano 30	≥99,0%	≥99,0%	≥99,0%

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

**Períodos a partir da assinatura do contrato.*

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período contratual:

Quadro 04 - Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano*	Base 2018	Ano 4	Ano 8	Ano 12	Ano 16	Ano 20	Ano 24	Ano 28	Ano 30
Índice (litros/ligação x dia)	162	≤150	≤150	≤150	≤150	≤150	≤150	≤150	≤150

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato - Indicadores de Desempenho.

**Períodos a partir da assinatura do contrato.*